

MARINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço: Rua Antônio Pinheiro Filho, 429
Caraná, Boa Vista-RR Cep: 69.313-585
Contato: (95) 3626-3919 (95) 99171-3046
Email: itamar.carneiro2020@gmail.com



RECEBIDO
CAER

EM: 13/11/24
HORAS: 12:19
ASS: mana solis.

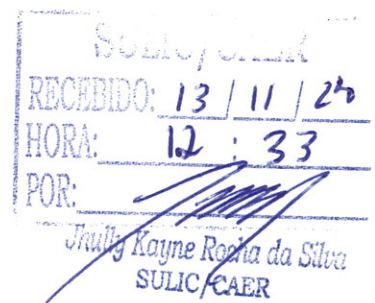
OFÍCIO Nº 034/2024-ITC-ME

ILUSTRÍSSIMO SENHORA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE RORAIMA – CAER

Processo Administrativo nº 280/2023

Recorrente: MARILENE M. CABRAL LTDA

Recorrido: ITAMAR C. DA SILVA ME



ITAMAR C DA SILVA ME (MARINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.397.088/0001-15, com sede na Rua Antônio Pinheiro Filho, 429 – Bairro Caraná, Boa Vista-RR, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa MARILENE M. CABRAL LTDA, o que faz nos seguintes termos:

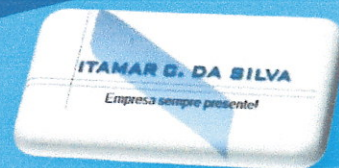
I - DA TEMPESTIVIDADE

As presentes contrarrazões são tempestivas, tendo em vista que o prazo para sua apresentação é de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no edital e na legislação aplicável, a Recorrida foi notificada da interposição do recurso no dia 07/11/2024, portanto, reputa-se tempestiva sua apresentação na presente data.

ITAMAR C. DA SILVA -ME
"EMPRESA SEMPRE PRESENTE"

MARINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço: Rua Antônio Pinheiro Filho, 429
Caraná, Boa Vista-RR Cep: 69.313-585
Contato: (95) 3626-3919 (95) 99171-3046 
Email: itamar.carneiro2020@gmail.com



II - DOS FATOS

Trata-se de licitação pelo rito procedimental similar ao da modalidade pregão, sob o sistema de registro de preços, na forma presencial, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças de condicionadores de ar, bebedouros elétricos, frigobares, geladeiras e freezers, e, instalação/desinstalação de condicionadores de ar e bebedouros elétricos, pertencentes à Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, localizados na capital e no interior.

No referido certame, após a fase de lances e análise da documentação de habilitação, a empresa ITAMAR C DA SILVA ME sagrou-se vencedora ao ofertar o maior percentual de desconto global de 79,1% sobre os valores iniciais estimados pela Administração.

Inconformada com o resultado, a empresa Recorrente interpôs recurso administrativo alegando, em síntese, que os preços ofertados pela Recorrida seriam inexequíveis para a execução do objeto licitado, defendendo a desclassificação da Recorrida no certame.

Contudo, tal alegação não merece prosperar, conforme será demonstrado a seguir.

III - DO MÉRITO

A) DA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

MARINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço: Rua Antônio Pinheiro Filho, 429
Caraná, Boa Vista-RR Cep: 69.313-585
Contato: (95) 3626-3919 (95) 99171-3046 
Email: itamar.carneiro2020@gmail.com



A principal alegação da Recorrente refere-se à suposta inexecutabilidade dos preços ofertados pela Recorrida. No entanto, tal argumentação não encontra qualquer respaldo fático ou jurídico, sendo facilmente refutada através de prova concreta da executabilidade: o Contrato nº 11/2024 firmado com a Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima.

O referido contrato, em plena vigência, contempla serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração com valores unitários muito similares aos valores finais ofertados pela Recorrida no presente certame.

Estes valores demonstram claramente que a empresa tem plenas condições de executar os serviços pelos preços propostos, uma vez que já os pratica em outro contrato administrativo com órgão federal, tal afirmação é corroborada quando se comparam os preços do contrato da polícia federal que está em vigência e o preço final da licitante nos itens unitários após aplicado desconto sob o valor estimado:

Serviço	Preço Unitário - CAER (R\$)	Preço Unitário - Polícia Federal (R\$)
Manutenção preventiva de ar-condicionado Split 9.000 BTUs	R\$ 67,92	R\$ 55,00
Manutenção preventiva de ar-condicionado Split 12.000 BTUs	R\$ 67,92	R\$ 55,00
Manutenção preventiva de ar-condicionado Split 18.000 BTUs	R\$ 82,20	R\$ 60,00
Manutenção preventiva de ar-condicionado Split 24.000 BTUs	R\$ 82,20	R\$ 70,00

ITAMAR C. DA SILVA -ME
"EMPRESA SEMPRE PRESENTE"

MARINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço: Rua Antônio Pinheiro Filho, 429
Caraná, Boa Vista-RR Cep: 69.313-585
Contato: (95) 3626-3919 (95) 99171-3046 
Email: itamar.carneiro2020@gmail.com



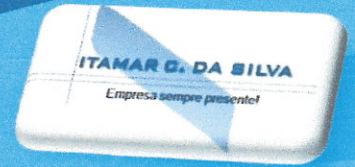
Manutenção preventiva de ar-condicionado Split 36.000 BTUs	R\$ 99,62	R\$ 97,00
Manutenção corretiva de ar-condicionado Split 9.000 BTUs	R\$ 67,22	R\$ 38,00
Manutenção corretiva de ar-condicionado Split 12.000 BTUs	R\$ 67,22	R\$ 38,00
Manutenção corretiva de ar-condicionado Split 18.000 BTUs	R\$ 83,60	R\$ 65,00
Manutenção corretiva de ar-condicionado Split 24.000 BTUs	R\$ 83,60	R\$ 69,00
Manutenção corretiva de ar-condicionado Split 36.000 BTUs	R\$ 96,14	R\$ 89,00

Portanto, resta inequivocamente demonstrada a exequibilidade dos preços ofertados pela Recorrida através do Contrato nº 11/2024 firmado com a Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima. O referido contrato, atualmente em execução, contempla serviços de natureza idêntica aos ora licitados, com valores unitários muito próximos ou até mesmo inferiores aos que serão praticados com o desconto ofertado neste certame.

Esta comprovação concreta, através de contrato vigente com órgão federal, afasta de maneira definitiva qualquer alegação de inexequibilidade, demonstrando que o desconto ofertado está perfeitamente alinhado com a realidade operacional

MARINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço: Rua Antônio Pinheiro Filho, 429
Caraná, Boa Vista-RR Cep: 69.313-585
Contato: (95) 3626-3919 (95) 99171-3046 
Email: itamar.carneiro2020@gmail.com



da empresa e sua estrutura de custos, permitindo uma execução segura e adequada do objeto licitado.

B) DA EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE OPERACIONAL DA EMPRESA

A Recorrida atua no mercado de Roraima desde 1999, completando 25 anos de sólida experiência na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração. Ao longo deste período, a empresa construiu uma reputação de excelência e confiabilidade, especialmente no atendimento ao setor público através de processos licitatórios.

Sua capacidade técnica está amplamente comprovada através de diversos atestados emitidos por órgãos públicos de relevo, que atestam a qualidade e eficiência dos serviços prestados. Dentre eles, destacam-se as contratações com a Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, entre outros órgãos que confiam em nossos serviços há anos.

A estrutura operacional da empresa foi desenvolvida e aperfeiçoada ao longo de mais de duas décadas de atuação, contando hoje com:

- Equipe técnica altamente qualificada e constantemente treinada
- Ferramental completo e moderno
- Veículos próprios para atendimento
- Estoque regulador de peças e insumos
- Sistema de gestão informatizado
- Sede própria com infraestrutura adequada

Esta robusta estrutura, aliada à experiência acumulada e ao profundo conhecimento do mercado local, permite à empresa otimizar seus processos e

MARINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço: Rua Antônio Pinheiro Filho, 429
Caraná, Boa Vista-RR Cep: 69.313-585
Contato: (95) 3626-3919 (95) 99171-3046 
Email: itamar.carneiro2020@gmail.com



custos operacionais, resultando em uma alta eficiência que possibilita a oferta de preços competitivos sem qualquer comprometimento da qualidade dos serviços.

Vale ressaltar que todos os contratos firmados pela empresa ao longo de sua história foram executados com excelência e dentro dos preços acordados, não havendo em seu histórico qualquer registro de inexecução contratual ou necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro por insuficiência de preços. Tal histórico comprova de forma inequívoca que a empresa possui pleno conhecimento de sua estrutura de custos e capacidade operacional, apresentando sempre propostas responsáveis e plenamente exequíveis.

Desta forma, a alegação de inexecuibilidade não encontra respaldo quando confrontada com a realidade operacional da empresa, sua experiência comprovada e seu histórico de execuções bem-sucedidas, demonstrando-se como mera tentativa infundada de desclassificar uma proposta que, além de exequível, representa a melhor opção para a Administração em termos de economia e qualidade dos serviços.

C) DA ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

O desconto global de 79,1% ofertado pela Recorrida representa uma economia expressiva para os cofres públicos, alcançando uma redução de R\$ 649.704,71 sobre o valor inicialmente estimado de R\$ 821.371,32 pela Administração. Esta substancial economia não representa qualquer risco para a execução contratual, conforme já demonstrado através do contrato vigente com a Polícia Federal e pelo histórico de execuções bem-sucedidas da empresa.

MARINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço: Rua Antônio Pinheiro Filho, 429
Caraná, Boa Vista-RR Cep: 69.313-585
Contato: (95) 3626-3919 (95) 99171-3046 
Email: itamar.carneiro2020@gmail.com



Importante destacar que a vantajosidade da proposta não se limita apenas ao aspecto financeiro. A empresa possui ampla experiência na prestação destes serviços em toda a região, incluindo os municípios do interior do Estado, o que garante agilidade e eficiência no atendimento às demandas da CAER em todas as localidades previstas no edital, sem custos adicionais de deslocamento ou necessidade de estruturação de novas bases operacionais.

A conjugação entre economia significativa e garantia de qualidade na execução representa o verdadeiro interesse público que deve nortear as contratações administrativas. Ao tentar afastar uma proposta comprovadamente exequível e vantajosa através de alegações genéricas de inexequibilidade, a Recorrente age contra o princípio da economicidade que rege a Administração Pública.

Desta forma, a manutenção da proposta vencedora não apenas atende aos princípios da economicidade e eficiência, como também garante à Administração uma contratação segura com uma empresa que comprova, através de sua atuação atual e histórica, plena capacidade de executar os serviços com a qualidade necessária e pelos preços propostos.

IV - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

- a) O recebimento e conhecimento das presentes contrarrazões, por tempestivas;
- b) No mérito, o desprovimento total do recurso apresentado, mantendo-se a decisão que declarou a Recorrida vencedora do certame, por estar em

MARINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço: Rua Antônio Pinheiro Filho, 429
Caraná, Boa Vista-RR Cep: 69.313-585
Contato: (95) 3626-3919 (95) 99171-3046 
Email: itamar.carneiro2020@gmail.com



conformidade com todas as exigências do edital e apresentar preços comprovadamente exequíveis;

c) O prosseguimento do processo licitatório com a adjudicação do objeto à Recorrida.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2024.

**ITAMAR C. DA
SILVA:03397088
000115**

Assinado de forma digital por ITAMAR C. DA
SILVA:03397088000115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RR, l=Boa Vista,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35775735000171, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PJ A1, cn=ITAMAR C. DA
SILVA:03397088000115
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

ITAMAR CARNEIRO DA SILVA
Representante Legal
CPF: 027.859.272-49

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: OFICIO NÁ°34-2024-CAER.pdf
Hash: 5f86f1c01ba1a994c2f92182a856073040b53e69b85ca48b8e28e2f9792a7cc2
Data da validação: 14/11/2024 08:35:30 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ITAMAR C. DA SILVA
CNPJ: 03.397.088/0001-15
CPF do representante: 859.272-77
N° de série de certificado emitente: 0x236c24101660f3e0
Data da assinatura: 13/11/2024 17:09:46 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)